



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 370

SESSÃO ORDINÁRIA DE 4/5/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

As calçadas do município têm apresentado grande quantidade de obstáculos, tais como bandeiras, placas, wind banners, manequins, mercadorias expostas, além de toldos instalados com altura irregular, o que tem ocasionado situações em que transeuntes acabam chocando a cabeça com estruturas metálicas.

Observa-se que essa prática tem se intensificado progressivamente, em razão da aparente ausência de fiscalização por parte do Poder Público. Tal cenário estimula a reprodução desse comportamento entre os comerciantes, uma vez que, ao constatarem a inexistência de medidas fiscalizatórias, passam a adotar práticas semelhantes.

Como consequência, os pedestres, especialmente pessoas com deficiência visual, com mobilidade reduzida e cadeirantes, enfrentam sérias dificuldades de circulação no passeio público, além do aumento significativo dos riscos de acidentes.

Ressalta-se que a Lei Municipal nº 4.975, de 07 de outubro de 2008, que dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo urbano do município de Botucatu, estabelece em seu artigo 12-G a proibição de tais práticas.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, após cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, solicitando informações nos seguintes termos:

1. Por qual motivo não está sendo realizada a devida fiscalização nos estabelecimentos comerciais, bem como a aplicação das sanções previstas em lei, tais como orientação, notificação, multa e eventual apreensão de materiais?
2. Qual secretaria ou setor é responsável pela fiscalização dessas irregularidades?
3. Após a devida notificação, nos casos de não regularização da situação, qual órgão será responsável pela retirada dos materiais indevidamente dispostos no passeio público?

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 4 de maio de 2026.

Vereador Autor **CARLOS TRIGO**

MDB

ACT/accb



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=B2N7-WF2U-2976-H9W7>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B2N7-WF2U-2976-H9W7

Câmara Municipal de Botucatu, 4 de maio de 2026

Botucatu, 4 de maio de 2026